



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020

Pelo presente instrumento do 1º Termo de Aditamento Contratual, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001- 36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominada **CONTRANTE** e **HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA**, CNPJ/MF 58.837.816/0001-54, estabelecida na Avenida Aurora Forti Neves, 684, Patrimônio de São João Batista, em Olímpia, São Paulo neste ato representada pelo Sr. Hirochi Kitagawa, [REDACTED] RG [REDACTED] CPF [REDACTED] com endereço profissional na mesma localidade retrocitada, resolvem de comum acordo, com fulcro no artigo 65, inciso II, *alínea d*, da Lei 8.666/93, ADITAR o Contrato 03/2020, em pleno vigor, firmado pelas partes em 27/03/2020 e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

A Contratante compromete-se a pagar o valor de R\$4,849 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por litro de gasolina comum conforme solicitado e a partir da data do Requerimento 71/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato 03/2020. E por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e valor na presença de 2 (duas) testemunhas que segue.

Olímpia, 8 de março de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA

Testemunhas

RG _____

RG _____